



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CONTRATO Nº 03/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA E A EMPRESA 46.341.155 KELLYTON FERREIRA MENDES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E BUFFET.

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49**, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, representado neste ato por seu presidente, o Sr. Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE**; e a Empresa **46.341.155 KELLYTON FERREIRA MENDES**, inscrita no CNPJ nº 46.341.155/0001-92, situada na Rua Francisco das Chagas Araújo, nº 337 – Bairro Novo – CEP 65.218-000 Matinha/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário o senhor Kellyton Ferreira Mendes, portador do RG nº 0445131120120 e do CPF nº 610.522.933-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº 01/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Organização de Eventos e Buffet (COFFEE Break) para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos serviços	UND	Qtd de sessão	V. UNIT	V. TOTAL
01	Serviços de Buffet, fornecimento coquetel (doces, salgados e refrigerantes) para as sessões legislativas de cada semana. Estimativa de 50 (cinquenta) pessoas.	Por sessão	33	R\$ 950,00	R\$ 31.350,00

Rua Vespasiano Ramos, s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000
Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

02	Organização de sessões solene (Abertura e Encerramento do 1º Semestre; Abertura e Encerramento dos Trabalhos do 2º Semestre). - Fornecimento de coffee break cardápio padrão, servido no mínimo duas variedades de bebidas entre: chá, refrigerante e suco de frutas, e no mínimo cinco variedades de acompanhamento entre bolos, pães, sanduiches, biscoitos, salgados e frutas; - Com entrega de títulos Estimativa de 60 (sessenta) pessoas.	Unid	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
03	Organização de festa de confraternização de final de ano. -Contratação de buffet para almoço ou jantar tipo buffet, cardápio padrão contendo no mínimo, dois tipos de carne (carne branca e vermelha), três tipos de amido (arroz, farofa e feijão), três tipos de saladas (verduras frescas e cozidas) água e refrigerantes ou suco de frutas e sobremesas (doces, frutas, tortas e pavês, etc). Estimativa de 60 (sessenta) pessoas.	Unid	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
04	Organização de eventos diversos (reuniões, congressos, sessões extraordinárias, seminários, treinamentos, audiências públicas, sessões comunitárias) - Fornecimento de coffee break cardápio padrão, servido no mínimo duas variedades de bebidas entre: chá, refrigerante e suco de frutas, e no mínimo cinco variedades de acompanhamento entre bolos, pães, sanduiches, biscoitos, salgados e frutas; - Locação de cadeiras.	Unid	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.					R\$ 58.350,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/01/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *60 (sessenta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *60 (sessenta) dias*.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Documento assinado digitalmente



KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:56:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:51:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*



Documento assinado digitalmente
KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:47:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Documento assinado digitalmente
KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:41:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

13.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da contratante, na dotação abaixo discriminada:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

I.Gestão/Unidade: Câmara Municipal de São João Batista/MA.

II.Fonte de Recursos: Recursos Próprios

III.Programa de Trabalho: 01.031.0332.2002.0000 – Manut. e funcio. dos serviços administrativos do Poder Legislativo;

IV.Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Documento assinado digitalmente

gov.br

KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:34:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Vespasiano Ramos, s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000

FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372
Dados: 2024.02.16 15:23:37 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São João Batista/MA, em 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372
Dados: 2024.02.16 15:24:05 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49
Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:31:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

46.341.155 KELLYTON FERREIRA MENDES
CNPJ nº 46.341.155/0001-92
Kellyton Ferreira Mendes
CPF nº 610.522.933-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **Câmara Municipal de São João Batista/MA**, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Francisco Pinto Santos**, autoriza a empresa **46.341.155 KELLYTON FERREIRA MENDES**, inscrita no CNPJ nº 46.341.155/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar a prestação de serviços de Organização de Eventos e Buffet (COFFEE Break) para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista-MA, objeto da Dispensa de Licitação nº 01/2024 e CONTRATO Nº 03/2024.

São João Batista/MA, em 16 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:50539795372
Dados: 2024.02.16 15:24:39 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49
Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLYTON FERREIRA MENDES
Data: 16/02/2024 15:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

46.341.155 KELLYTON FERREIRA MENDES
CNPJ nº 46.341.155/0001-92
Kellyton Ferreira Mendes
CPF nº 610.522.933-01
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 033 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Escola de Governo do Maranhão - EGMA.....	.01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros01
ATAS	
Secretaria de Estado da Administração e Outra.....	.07
AVISOS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outros....	.10
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA e Outras13 e 25
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Educação e Outros.....	.15
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	.21
CONVOCAÇÕES	
Sindicato dos Pescadores Profissionais Artesanais, Aquicultores(a), Criadores(a) de Peixe e Marisco e Trabalhadores(a) na Pesca do Município de Duque Bacelar - MA e Outra22
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA.....	.22
ESTATUTO	
Associação dos Militares do Estado do Maranhão - ASSOMEMA..	.22
NOTIFICAÇÃO	
Prefeitura Municipal de Balsas - MA23
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Governo.....	.23
TERMO DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais24
TERMS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Administração e Outro24

ACORDO

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024-EGMA PROCESSO SEI Nº 2024.11103.01088. ESPÉCIE: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024 – EGMA, para a realização de atividades formativas aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, que entre si celebram a **ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA-CNPJ: 11.308.791/0001-38** e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO - PGE- CNPJ: 04.399.337/0001-74. OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação visando a realização de atividades formativas aos procuradores e servidores da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, em área jurídica, bem como outras de interesse dos partícipes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **ASSINATURAS:** Pela Escola de Governo do Maranhão: a Diretora **Leuzinete Pereira da Silva** e pela Procuradoria Geral do Estado Do Maranhão, o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha. **Leuzinete Pereira da Silva** Diretora da Escola de Governo do Maranhão.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2024.110124.00385-SEI/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF nº 237.742.823-15. CONTRATADA: WIKI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 11.509.434/0001-38, representada por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 003.960.973-16. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 18/2021/SEGOV, contados a partir de 16/02/2024, com término em 15/02/2025. **DO VALOR:** O valor mensal do Contrato nº 18/2021/SEGOV não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 1.839.479,69 (Um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais, e sessenta e nove centavos), o que corresponde ao valor total de R\$ 22.073.756,28 (Vinte e dois milhões, setenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e vinte oito centavos) para 12 (doze) meses. **DA DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 6081 – GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25893 – SERVIÇOS DE INTERNET; NATUREZA: 339040 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; no Decreto nº 23.513/2007; na Instrução Normativa MP nº 05/2017; na Instrução Normativa MP/SLTI nº 04/2014 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2024. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2024.110124.000167-SEI-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, CNPJ/MF nº 24.393.108/0001-50, representada por seu titular MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF Nº 237.742.823-15. CONTRATADA: RESENDE ENGENHARIA EIRELI, inscrita sob CNPJ/MF nº 03.117.050/0001-41, representada por REGINALDO ANTONIO SANTOS RESENDE FILHO, CPF/MF nº 637.096. 603-78. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de execução e de vigência constante na Cláusula Segunda do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2021/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Ficam prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 104/2021/SEGOV/MA, contados a partir de 02/02/2024 com término em 01/06/2024 e o prazo de vigência de 09/02/2024 com término em 08/06/2024,



respectivamente, passando o prazo total da execução do objeto contratado a ser de 960 (novecentos e sessenta) dias, após a data do recebimento da ordem de serviço e o prazo total de vigência contratual a ser de 32 (trinta e dois) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DARATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 104/2021/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2024. *Republicada por Incorreção.* **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2021 - SECID. REF. Processo n.º 2024.12000.00384 – SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.992.929/0001-32. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do prazo de vigência prevista na Cláusula Quinta do Contrato n.º 34/2021 – SECID, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com início em 18/02/2024 e término em 18/08/2024, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2024. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e **ANTÔNIO EDINALDO DA LUZ LUCENA**, representante da empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA**.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2023-SEDES. PROCESSO N.º 211492/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, e a Associação dos Trabalhadores e Moradores Manoel Pereira Costa do Município de Bernardo do Mearim-ATMPC, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.933.167/0001-10. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato n.º 19/2023-SEDES, modificando as Cláusulas Terceira, Nona e Décima, que tratam da vigência, do valor total da contratação e dos recursos orçamentários, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados de 01 de janeiro de 2024 à 31 de março de 2024, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA NONA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 9.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 3.520.698,75 (três milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES
UG	150101-SEDES
UO	15101-SEDES
Programa de Trabalho	08.306.0193.4783

Fonte	1.665.919464-Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	
Natureza de Despesa/ Subelemento	33.90.32.09-Material ou Bens Destinados a Distribuição Gratuita	33.90.47.18-Obrigações Tributárias e Contributivas/ Contribuições Previdenciárias Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte	6.500.919464-Superávit de Contrapartida-Recursos Ordinários	
Natureza de Despesa/ Subelemento	33.90.32.09-Material ou Bens Destinados a Distribuição Gratuita	33.90.47.18-Obrigações Tributárias e Contributivas/ Contribuições Previdenciárias Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Subação	022640-Aquisição e/ou Distribuição-Leite Convênio 919464/2021	
Notas de Empenhos	2023NE003574, 2023NE003575, 2023NE003576 e 2023NE003577	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA**-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF n.º 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** **CRISTIANO ACÁCIO DE SOUSA MELO FILHO**-CPF n.º 971.357.043-04. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID n.º 852046-1.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2023-SEDES. PROCESSO N.º 211489/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.940.097/0001-48, e a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-APRAPORTO, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.956.760/0001-26. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato n.º 17/2023-SEDES, modificando as Cláusulas Terceira, Nona e Décima, que tratam da vigência, do valor total da contratação e dos recursos orçamentários, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados de 01 de janeiro de 2024 à 31 de março de 2024, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA NONA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 9.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 1.278.040,02 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, quarenta reais e dois centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES	
UG	150101-SEDES	
UO	15101-SEDES	
Programa de Trabalho	08.306.0193.4783	
Fonte	1.665.919464-Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	
Natureza de Despesa/ Subelemento	33.90.32.09-Material ou Bens Destinados a Distribuição Gratuita	33.90.47.18-Obrigações Tributárias e Contributivas/ Contribuições Previdenciárias Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte	6.500.919464-Superávit de Contrapartida-Recursos Ordinários	



Natureza de Despesa/ Subelemento	33.90.32.09-Material ou Bens Destinados a Distribuição Gratuita	33.90.47.18-Obrigações Tributárias e Contributivas/ Contribuições Previdenciárias Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Subação	022640-Aquisição e/ou Distribuição-Leite Convênio 919464/2021	
Notas de Empenhos	2023NE006167, 2023NE006172, 2023NE006176 e 2023NE003573	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** DIOCLIDES RUFO SANTANA-CPF nº 403.042.563-15.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023-SEDES. PROCESSO Nº 211487/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a Associação dos Produtores do Leite de Codó-APLEC, inscrita no CNPJ/MF nº 01.529.904/0001-71. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato nº 18/2023-SEDES, modificando as Cláusulas Terceira, Nona e Décima, que tratam da vigência, do valor total da contratação e dos recursos orçamentários, respectivamente, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 3.1 O prazo de vigência deste Contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, contados de 01 de janeiro de 2024 à 31 de março de 2024, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA NONA-DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** 9.1 Ao presente Instrumento dá-se o valor total de R\$ 2.354.683,70 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa referente ao presente Instrumento correrá as expensas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES	
UG	150101-SEDES	
UO	15101-SEDES	
Programa de Trabalho	08.306.0193.4783	
Fonte	1.665.919464-Transferência de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Assistência Social	
Natureza de Despesa/ Subelemento	33.90.32.09 - Material ou Bens Destinados a Distribuição Gratuita	33.90.47.18-Obrigações Tributárias e Contributivas/ Contribuições Previdenciárias Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte	6.500.919464-Superávit de Contrapartida-Recursos Ordinários	
Natureza de Despesa/ Subelemento	33.90.32.09-Material ou Bens Destinados a Distribuição Gratuita	33.90.47.18-Obrigações Tributárias e Contributivas/ Contribuições Previdenciárias Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Subação	022640-Aquisição e/ou Distribuição-Leite Convênio 919464/2021	
Notas de Empenhos	2023NE003578, 2023NE003579, 2023NE003580 e 2023NE003581	

CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 28 de dezembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA-Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** CLÉLIO GUERRA ALVARES FILHO-CPF nº 290.211.544-04. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 091902/2020/AGED-MA. TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 010/2021/AGED-MA. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA CNPJ nº 05.057.657/0001-09. **CONTRATADO (A):** CLARO S.A, CNPJ nº: 40.432.544/0001-47. **OBJETO:** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original, com acréscimo na quantidade de novas linhas telefônicas sem alteração no valor mensal, baseando-se no art.65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO DO SERVIÇO:** A quantidade das linhas telefônicas será alterada para o total de 107. **DO VALOR:** O valor unitário das linhas telefônicas será de R\$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e o valor mensal permanecerá de R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Cauê Ávila Aragão, brasileiro, portador do CPF nº 037.932.803-81, Presidente da AGED/MA, e a Sra. Erika Mendes Padilha, CPF nº 299.269.898-96. São Luís, 16 de fevereiro de 2024. **Giuliano Araújo da Silva Assessor Jurídico AGED/MA.**

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DE TERMO ADITIVO. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, PROCESSO Nº 186777/2023-AGEM, CONTRATANTE: AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, quadra 21, CEP: 65.071-255, Calhau, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA, RG nº 045766222012-8 SSP/MA, CPF nº 110.984.903-63. **CONTRATADA:** PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.228.949/0001-22, Inscrição Estadual nº 123368367, situada na Rua Principal, número 1001, Sala 04, Vila Maranhão, CEP 65.091-242, São Luís (MA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio sr. LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO, RG nº 000095007498-5 SSP/MA, CPF nº 024.723.823-67, resolvem celebrar **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 051/2021 - AGEM**, decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 01/2021**, do tipo **MEMOR PREÇO** sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - AGEM/MA** e do **Processo Administrativo nº 35724/2021-AGEM**, Processo nº 0195662/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do **Entrepasto Pesqueiro - Mercado de Mariscos**, localizado na **avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro, São Luís/MA**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor do contrato fica aditivado em 8,88% (oito virgula oitenta e oito por cento), acrescentando-se a quantia de R\$ 1.511.932,76 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), passando do valor inicialmente pactuado para R\$ 19.139.838,96 (dezenove milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito



reais e noventa e seis centavos), considerando as alterações celebradas. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa referente aos serviços será custeada pela seguinte dotação, referente ao exercício de 2023: Unidade Gestora: 120207; Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 Urbanismo; Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana; Programa: 0352 Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Região Metropolitana; Programa Trabalho: 15 451 0352 3304 018212; Ação: 3304 Recuperação e Ampliação da Infraestrutura da Região Metropolitana; Subação: 018212 Reforma – Entrepasto Pesqueiro Mercado de Mariscos em São Luís; Natureza de Despesa: 44.90.51.01 Obras Públicas para Uso Comum do Povo; Fonte de Recursos: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam e consolidam todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 051/2021, desde que não colidentes com o presente instrumento. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 30 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** LEONIDAS ARAÚJO DA SILVA e LUIS SERGIO AMARAL FERNANDES RIBEIRO.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO SEI N.º 2024.220205.00019. CONTRATO N.º 05/2022-IMESC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, CNPJ Nº 08.597.004/0001-00. **CONTRATADA:** WANDA MARIA DE SOUZA TORRES ‘W TORRES – ME’, CNPJ Nº 36.734.205/0001-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2022-IMESC, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de 2 (duas) impressoras, com franquia mensal de 5.000 (cinco mil) páginas para cada uma delas, para atender às demandas do IMESC, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, resultante da Contratação Direta por Dispensa de licitação em razão do valor - Processo nº 13028/2022 – IMESC. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 16 de fevereiro de 2024 e término em 15 de fevereiro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG/Gestão: 220205/22205; Programa: Apoio Administrativo (0411); Ação: 4457; Subação: 020971; Fonte: 1.5.00.101000; ND: 33.90.39.12, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000013. **BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **FORO:** Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Dionatan Silva Carvalho, pelo Contratante; e Wanda Maria de Souza Torres, pela Contratada. **Dionatan Silva Carvalho** Presidente do IMESC.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNAC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 022/2021 – FUNAC. N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0089924/2021 **CONTRATANTE:** Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC **CONTRATADA:** NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2023 **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o reajuste do valor e a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 022/2021– FUNAC nos termos do Parecer Técnico nº 040/2023 – DGCC. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO –** Fica prorrogado o contrato nº 022/2021 por mais 12 (doze) meses, passando a constar como novo período de vigência até 17/11/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o valor a partir do dia 18/11/2023 no percentual de 58,59% (cinquenta e oito vírgula cinquenta e nove por cento), equivalentes a R\$ 74.486,64 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Pará-**

grafo único. O contrato passa a ter o valor global de R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS) –** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não sofrendo modificações direta ou indiretamente por este instrumento. **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE –** A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. A publicação deste termo é de responsabilidade da Contratante, nos termos e prazos de lei. **RESPONSÁVEL PELA RESENHA:** Hugo Mendes Leonardo, Gestor de Contratos e Convênios da FUNAC, em 15/02/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 2023.240201.00312 - UEMA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022 - UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 048/2021-CSL/MA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68 e a empresa **FRONTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.635.814/0001-16. **OBJETO:** Reajuste de preços e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 002/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** art. 40, XI, art. 55, II, art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, art. 13 do Decreto Federal n.º 7.507/2018 e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato n.º 002/2022-UEMA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de fevereiro de 2024 e término em 02 de fevereiro de 2025. **DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato após o reajuste é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, o **Sr. João Pires Amorim.** **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 09 em 07/02/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 2023.24201.00456 - UEMA; Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2022 - UEMA; Ata de Registro de Preço n.º 007/2022-CLS/SINFRA, referente a Concorrência n.º 012/2020-CSL/SINFRA, Autorização de Adesão n.º 018/2023-SEGEP/MA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68 e a empresa **4MA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.388.361/0001-53. **OBJETO:** Reajuste de preços, prorrogação do prazo de vigência e supressão de valores do Contrato n.º 005/2022-UEMA. **AMPARO LEGAL:** art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, e art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/1993, art. 13 do Decreto Federal n.º 9.507/2018, e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE:** O impacto financeiro decorrente do reajuste corresponde à quantia de R\$ 503.167,46 (quinhentos e três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato n.º 005/2022-UEMA fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2024 e término em 04 de fevereiro de 2025. **DA SUPRESSÃO:** O impacto financeiro decorrente da supressão corresponde à quantia de R\$ 468.145,85 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **DO VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.726.009,45 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, nove reais e quarenta e cinco centavos). **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, **Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana, Magnífico Reitor;** pela CONTRATADA, a **Sra. Maysa Julyanna Carvalho Gomes.** **DATA DA ASSINATURA:** 02 de fevereiro de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 10 em 08/02/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.02864. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LAVANDERIA LAVAR E VESTIR LTDA. **CNPJ:** 19.605.532/0001-80. **REPRESENTANTE LEGAL:** CESAR ROBERTO SOLANO VIDAL FILHO. **CPF:** 014.401.453-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO, concernente ao CONTRATO Nº 516/2023-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 516/2023-GCC/EMSERH por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 18.02.2024 e término em 16.08.2024. **DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido em KG, o volume de 39.705 para 18.045, referente ao Contrato nº 516/2023-GCC/EMSERH, o que equivale a 45,44% (quarenta e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 1.169.316,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil e trezentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 516/2023	VOLUME MENSAL DO CONTRATO VIGENTE	VALOR DO KG	VALOR DO CONTRATO VIGENTE (180 dias)	VOLUME MENSAL ATUALIZADO	VALOR DO KG	VALOR DO CONTRATO APÓS SUPRESSÃO DO VOLUME (180 dias)	PERCENTUAL DE SUPRESSÃO DE VOLUME
UPAS SÃO LUÍS E UNIDADE PRISIONAL	39.705	R\$ 10,80	R\$ 2.572.884,00	21.660	R\$ 10,80	R\$ 1.403.568,00	≈ 45,44

3.2 Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 2.572.884,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois e oitocentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 1.403.568,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais). **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 18.7 da “Cláusula Décima Oitava - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 1.403.568,00 (um milhão, quatrocentos e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 – Serviço de Lavanderia/4-3-02-03-47 – Locação de Enxoval – Roupas Hospitalar/ 4-3-02-01-100 – Locação de Enxoval – Roupas Prisional. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 516/2023 - GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI Nº 2024.110215.02864 -EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Vigésima Primeira e Vigésima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2024. São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO GASTRO DIGESTIVO E OBESIDADE DO MARANHÃO LTDA – ICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.00125 - EMSERH. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** INSTITUTO GASTRO DIGESTIVO E OBESIDADE DO MARANHÃO LTDA - ICADO. **CNPJ:** 11.206.798/0001-49. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARLENE DAS GRAÇAS MOYSES DA SILVA. **CPF:** 054.843.243-00. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, RETIFICAÇÃO DE VALOR E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 187/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/03/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2024 e com término pre-

visto para 31/03/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL:** Fica retificado o valor global do CONTRATO Nº 187/2022-GCC/EMSERH contemplado no 1º Termo Aditivo, passando de R\$ 3.174.878,66 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ R\$ 3.174.883,15 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela Empresa Contratada nestes autos. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 3.174.883,15 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-55 - Serviços Médicos - Cirurgias Gerais. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.00125 - EMSERH,



e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta, Décima Segunda e Décima Sétima do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2024. São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 096/2022/02. Processo administrativo de contratação: 3034/2021. Processo administrativo do aditamento: 04012/2023. Número do Aditivo: 096/2022/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF nº 002.062.825-08; Hibernon Marinho Alves de Andrade Filho, Diretor de Operações, em exercício da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento da EMAP, CPF nº 004.540.703-73. **Contratado:** PERSPECTIVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ:** 01.681.443/0001-58. **Signatário(s)/Contratado:** Sócio Diretor o Sr. Rubens Luis Queiroz, portador da Cédula de Identidade nº 0 60800740 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.602.269-59. **Objeto do contrato:** serviços contínuos de gestão e operação das Estações de Tratamento de Efluentes – ETE, existentes nas áreas administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor com reajuste de preços e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2022/01, por mais 12 (doze) meses. **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 096/2022/01-EMAP, os quais findariam em 25/02/2024 e 14/03/2024, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, findando em 25/02/2025 e 14/03/2025, respectivamente; **Valor:** R\$ 881.536,38 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei federal 13.303/2016 e no artigo 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 16/02/2024. **Publique-se.** São Luís, 16 de fevereiro de 2024.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 6402/2023-CAEMA; CONTRATO Nº 011/2022 - PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, RG nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34 e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**, Contadora, portadora do RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.395-49, **CONTRATADA:** CT LAGIOIA CURSOS & TREINAMENTOS (ADALGISA CRAVO TEIXEIRA LAGIOIA TREINAMENTOS, EDUCAÇÃO CONTINUADA), CONSULTORIA, AUDITORIA E PERICIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 36.125.431/0001-21, com sede na Rua Caracatuba, nº 328, CXPST 0006, Pina, Recife/PE, CEP: 51.110-050, neste ato representada por **ADALGISA CRAVO TEIXEIRA LAGIOIA**, CPF sob o nº 000.382.374-15, portadora do R.G. nº 1.419.128; **OBJETO:** Prorrogação de Prazo; VI-

GÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 10/02/2024 a 09/02/2025; **VALOR:** R\$ 50.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 2795 – 5.1.3.02.16 Serviços de Consultoria - NATUREZA DESPESA 33.90.99 – **FONTE DO RECURSO** 3.7.53.218000 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio) - PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 4965 019422; **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação; **BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. **ASSINATURA:** 09/02/2024. São Luís/MA., 15 de fevereiro de 2024. **Tallyta Cilene S. Leite** Procuradoria Jurídica.

EXTRATO DE ADITIVO III PROCESSO Nº 193/2024 - CAEMA; CONTRATO Nº 055/2021 - PRJ; ADITIVO III; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, RG: nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, **FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA**, Contadora, RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.395-49; **CONTRATADA:** **FERNANDA F PONTIN-ME**, CNPJ (MA) sob o nº 10.277.241/0001-36, representada por **FERNANDA FERRAZI PONTIN**, CI nº 1095559538/SSP/RS e CPF nº 027.524.733-38. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **VI-GÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados de 10.02.2024 a 09.08.2024; **VALOR:** R\$ 4.152,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 55082 – 5.1.3.02.19 – Serviços Jurídicos – NATUREZA DESPESA 33.90.99 – **FONTE DO RECURSO** 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio) – PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 4965 019422; **DISPENSA DE LICITAÇÃO;** **BASE LEGAL:** Exegese da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia. **ASSINATURA:** 09/02/2024. São Luís, 15 de fevereiro de 2024. **Tallyta Cilene Santos Leite** Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 246/2023. INEXIGIBILIDADE 06/2023 - OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços jurídicos pela contratada em favor da contratante visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis que entre si celebram a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões - MA/ Secretaria Municipal de Governo. **CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência. Passa-se a vigor de 29/12/2023 até 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, **EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nº 35.542.612/0001-90**. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. **Raimundo Nonato Medeiros Carvalho** – Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 248/2023. INEXIGIBILIDADE 04/2023 - OBJETO DO CONTRATO: A contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VWMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **CONTRATANTE:** Prefeitura



ra Municipal de Matões - MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência. Passa-se a vigor de 29/12/2023 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nº 35.542.612/0001-90. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 249/2023. INEXIGIBILIDADE 05/2023 - OBJETO DO CONTRATO: A contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo nº. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados temporariamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por aluno - VMMA. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Matões - MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência. Passa-se a vigor de 29/12/2023 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nº 35.542.612/0001-90. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

mento de sentença – Processo nº. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados temporariamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por aluno - VMMA. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Matões - MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência. Passa-se a vigor de 29/12/2023 até 31/12/2024. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS Nº 35.542.612/0001-90. Matões- MA, 29 dezembro de 2023. Luciano Matias Aquino - Secretário Municipal de Educação.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126646/2023 – SALIC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas **Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL; Instituto Estadual do Maranhão – IEMA; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – IINMEQ; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas – Regionais interior** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 126646/2023 – SALIC. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA	
CNPJ: Nº 37.509.784/0001-98	Telefone / Fax: (86) 99551-3978
Endereço: Rua Eustáquio Portella, nº 217, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI CEP: 64.051-010	E-mail: contratos@biolavsec.com.br
Representante Legal: Pedro Keile Arantes Alves	CPF: 889.183.601-00 Carteira de Identidade: 3623896 - SESP/PI

Quadro de Especificações

Tipo	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 001	0035733	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Rosário, Itapecuru Mirim e Chapadinha.	1 - Metro quadrado	647.022	0,93	601.730,46
LOTE 01.1	0035733	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Rosário, Itapecuru Mirim e Chapadinha. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	215.674	0,93	200.576,82



LOTE 002	0035738	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Pí-nheiro e Viana.	1 - Metro quadrado	739.900	1,30	961.870,00
LOTE 02.1	0035738	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Pí-nheiro e Viana. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	246.633	1,30	320.622,90
LOTE 003	0035736	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Ped-reiras, Presidente Dutra, Barra do Corda e São João dos Patos	1 - Metro quadrado	729.722	1,50	1.094.583,00
LOTE 03.1	0035736	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Ped-reiras, Presidente Dutra, Barra do Corda e São João dos Patos. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	243.240	1,50	364.860,00
LOTE 004	0035735	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Codó, Caxias e Timon	1 - Metro quadrado	622.327	1,75	1.089.072,25
LOTE 04.1	0035735	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Codó, Caxias e Timon. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	207.442	1,75	363.023,50
LOTE 005	0035737	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Bacabal, Santa Inês e Zé Doca.	1 - Metro quadrado	613.080	1,75	1.072.890,00
LOTE 05.1	0035737	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Bacabal, Santa Inês e Zé Doca. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	204.359	1,75	357.628,25
LOTE 006	0035734	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Açailândia, Balsas e Imperatriz.	1 - Metro quadrado	688.424	1,75	1.204.742,00
LOTE 06.1	0035734	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Açailândia, Balsas e Imperatriz. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	229.474	1,75	401.579,50
VALOR TOTAL						8.033.178,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2020. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão,



não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas,

as partes assinam o presente. São Luís – MA, 16 de fevereiro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Pedro Keile Arantes Alves **BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.**

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

ATA DA REUNIÃO MENSAL REALIZADA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, deu-se início, mediante videoconferência, a reunião do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 32, 50 e 69 do Estatuto Social. Presentes CASSIANO PEREIRA JUNIOR (Diretor-Presidente), que neste Ato responde também pela Presidência do Conselho de Administração, o Diretor Administrativo Financeiro, HENRIQUE MORAES BOGÉA, o Assessor Jurídico LUIS FELIPE DE SOUSA PORTO VALERIO ; o Diretor de Parcerias e Negócios Imobiliários ANÍBAL PINHEIRO, o Diretor de Loteria JORGE ABREU; os membros do Conselho de Administração, a saber, ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS, TELMA COSTA TOMÉ, FREDERICO CLEMENTINO ÂNGELO, CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO, JOSEILDO SILVA SOARES e ANA CAROLINA MOREIRA HORTEGAL; e os membros do Conselho Fiscal, a saber, ÍTALO AUGUSTO REIS , JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA NORONHA e WILTON JOSÉ LOBO E SILVA; convidado e designado para secretariar a reunião e lavrar a presente ata, GERSON MENEZES ROGERIO, Chefe de Gabinete da Presidência. Abertos os trabalhos, o Diretor - Presidente iniciou a apresentação das ações da MAPA, com a exposição das modalidades de negócios, dentre eles o edital de Chamamento Público, edital de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), edital de Requerimento de Proposta (RP), Termo de Permissão de Uso (TPU), Acordo de Cooperação Técnica, Parceria Público-Privada (PPP), Prestação de Serviços, Política REDD+, Projeto de Revitalização e Construção, Projeto de Concessão e Exploração Econômica. Em seguida o o Diretor – Presidente apresentou a segunda pauta, que consiste na proposta da Política de Consequências da MAPA. A proposta foi posta em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Por fim, foi aberto espaço aos conselheiros para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos. Não havendo sugestões ou questionamentos, o Diretor - Presidente deu por encerrada a reunião do Conselho de Administração. Ato contínuo deu-se início à reunião do Conselho Fiscal. O Diretor – Presidente apresentou as conciliações bancárias do mês de outubro de 2023. Em seguida, apresentou os valores dos aportes financeiros do tesouro estadual no mês de outubro de 2023. Após a apresentação das demonstrações o Diretor-Presidente franqueou a palavra aos conselheiros para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos. O Conselheiro Julio César Teixeira Noronha fez alguns apontamentos sobre a apresentação. Não havendo mais sugestões ou questionamentos, o Diretor - Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião do Conselho Fiscal. E, para constar, designou a mim GERSON MENEZES ROGERIO, para que lavrasse a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes, pela Diretoria Executiva presente e pelo Assessor Jurídico da Empresa, com o propósito de produzir os efeitos legais. São Luís (MA), 30 de novembro de 2023. **Cassiano Pereira Júnior** Diretor-Presidente **Luís Felipe de Sousa Porto Valério** Assessor Jurídico **Aníbal Verri Pinheiro** Diretor de Parcerias e Negócios Imobiliários **Jorge Antônio Abreu Oliveira** Diretor de Loteria **Henrique Moraes Bogéa** Diretor Administrativo-Financeiro **Aline Ribeiro Duailibe Barros** Conselheira **Conceição de Maria Gonçalves Nascimento** Conselheira **Frederico Clementino Angelo** Conselheiro **Ana Caroline Moreira Hortegal** Conselheira **Joseildo Silva Soares** Conselheiro **Telma Costa Tomé** Conselheira **Júlio César Teixeira Noronha** onselheiro **Ítalo Augusto Reis** Conselheiro **Wilton José Lobo e Silva** Conselheiro **Gerson Menezes Rogerio** Chefe de Gabinete da Presidência.



AVISOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90.003/2024 Processo nº 52.492/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 09 (nove) elevadores para o novo Fórum da Comarca de Imperatriz-MA; Abertura: 07/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2420 / 2419. São Luís/MA, 16 de fevereiro de 2024. Kátia Araujo Gonçalves; TJMA (Uasg 925125).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSEERH

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024 – CL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148.131/2023 – EMSEERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no ramo da engenharia clínica abrangendo gerenciamento de parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças), calibração, certificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos do CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO MARANHÃO E SUAS SUBDIVISÕES, gerida pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **ATA DA SESSÃO:** ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **MOTIVO:** Solicitação do Setor Técnico. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emseerh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emseerh.ma@gmail.com e/ou vinicius.licitacao.emseerh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2024. **Vinicius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CL/EMSEERH Matrícula nº 3.844.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024 – CL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70.856/2023 – EMSEERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do estado do Maranhão. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE.** **DATA DA DISPUTA:** às 09h00min do dia 14/03/2024, horário de Brasília/DF. **ID nº 1038362 LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSEERH (www.emseerh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSEERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emseerh.ma@gmail.com, e/ou vanessaleite.csl.emseerh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. **São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2024. Vanessa Leite Maranhão** Agente de Licitação da CSL/EMSEERH Matrícula nº 12.482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.886/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fica adiada a licitação, por motivos superiores, o Pregão Eletrônico 91/2023. Objeto: **contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Barra do Corda- MA, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Cord.** A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: **592.197,78 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).** **Início da disputa ocorrerá dia 04 de março de 2024 às 14h:00 min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2024. Publique-se. **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do programa de alimentação escolar. **DATA DA ABERTURA:** 04/03/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas-www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024 – CPL/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da Educação Básica da rede municipal de ensino do Município de Colinas. **DATA DA ABERTURA:** 06/03/2024 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 15 de fevereiro de 2024. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 080201/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à



realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de fevereiro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 002/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo n° 080202/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 04 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 16 de fevereiro de 2024. Jonas Almeida Nascimento Silva –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N° 001/2024. Processo Administrativo n° 080203/2024. A Prefeitura Municipal de Fortuna – MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 06 de março de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 16 de fevereiro de 2024. Heverton Gomes Soares –Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA AVISO ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo n° 06.2901.0001/2024. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/n°, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgr.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134. Governador Luis Rocha - MA, 16 de fevereiro de 2024 Edeval Silva Batista Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023, do tipo menor preço por lote, sob regime de Fornecimento, objetivando a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos, materiais permanentes e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Newton Bello/MA**, para a data de 04 de março de 2024 as 10h00min – horário local de Governador Newton Bello/MA. No endereço eletrônico: <https://www.licitanewtonbello.com.br/>. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com, Governador Newton Bello/MA 16 de fevereiro de 2024. Valéria Adrielley Silveira Bezerra – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

##ATO Prefeitura Municipal de Graça Aranha- MA ##ATO Aviso de Licitações ##TEX PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo n° 06.2901.0001/2024. OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades do município MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2024 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/n°, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br> no site <https://www.comprasgracaaranha.com.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmga.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3575-1117. ##DAT Graça Aranha/MA, 16 de fevereiro de 2024 ##ASS Marival Aleques Da Silva ##CAR Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 O Município de Humberto de Campos - MA, através da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, por meio da Comissão Permanente Licitação, torna público a Chamada Pública nº 01/2024 por mais 15 (quinze) dias, que tem por objeto o **Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Básica Pública, com verba FNDE/PNAE (conforme Lei Federal nº 11.947/09, Resolução nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023 – CD/FNDE) e a elaboração de merenda para as crianças assistidas pelos programas sociais, de interesse desta Administração Pública, para o ano de 2024.** Para tanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os **dias 21 de fevereiro de 2024 à 19 de março de 2024 (excetuando-se sábados, domingos e feriados)**, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas). Após essa data o Credenciamento ficará aberto permanentemente, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.878/2024, ficando estendido até o mês de novembro de 2024. A sessão da chamada pública **será realizada às 09:00hs do dia 20 de março de 2024**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, nº 136, Centro – Humberto de Campos/MA, CNPJ nº 06.222.616/0001-93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), e no site <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Humberto de Campos (MA), 15 de fevereiro de 2024 **EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS** Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 05 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 010, de 24 de março de 2023, Lei Comple-

mentar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 06 de março de 2024, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de comunicação visual, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.com.br Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2024. Lisia Wadna Moreira Melo Vieira Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4184/2023. O Município de Santa Inês/MA, Estado da Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Credenciamento nº 002/2024, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para alunos da Rede de Educação Pública Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Santa Inês/MA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, atendendo a Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 02/2020,06/2020, 20/2020, 21/2021 e Lei nº 14.133/2021. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, e poderá ser retirado no Departamento de Licitação, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até às 17h00 horas do dia 12/03/2024, no endereço acima. Análise dos documentos a partir de 13/03/2024 às 09h00min. Divulgação dos fornecedores habilitados a partir de 18/03/2024 às 10h00min, no endereço acima. Santa Inês/MA, 16 de fevereiro de 2024. Lucileide de Jesus Coelho Magri - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024 – SRP - Lei 14.133/2021, Art. 28, Inciso I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na **prestação de serviço de locação de veículos leves**, conforme demanda da administração do município de Satubinha/MA. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**: Dia: **05/03/2024 às 10h30min (dez horas e trinta minutos)**, através do site <https://portaldecomprassatubinha.com.br>. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **BASE LEGAL**: Lei nº. 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Federal nº



10.024/19, Decreto Municipal nº 091/2024. Informações Complementares: Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico www.satubinha.ma.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site <https://portaldecomprassatubinha.com.br/>, ou no endereço Av. Matos Carvalho, nº 310 – Centro – Satubinha – Maranhão, sala da CPL, no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:30 horas de segunda-feira a sexta-feira. Satubinha/MA, 08 de fevereiro de 2024. Sandra Maria da Silva Lima - Agente de Contratação.

COMUNICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Outorga Direito de Uso, nº 0164612/2023, em 01/12/2023, nas coordenadas Lat.: 3°34'11.76", Long.: 44°35'41.35", bacia hidr. rio Meirim, finalidade obras hidráulicas, conf. Processo nº 134896/2023.

COPERÁGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ Nº 04.463.344/0011-60

Coperaguas Cooperativa Agroindustrial, inscrito no cadastro, CNPJ Nº 04. 463.344/0011-60, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença de Instalação - LI, para a Atividade de Unidade de Secagem, Armazenamento e Comercialização de Grãos. Conforme Processo nº 201611/2022, situada na Fazenda Israel - Mat.1796, Data Cabeceira, S/N, Zona Rural, Tasso Frágoso – MA.

POSTO ALDO PORTO FRANCO LTDA CNPJ Nº 10.650.344/0001-08

POSTO ALDO PORTO FRANCO LTDA, CNPJ Nº 10.650.344/0001-08, REQUEREU À SEMA/MA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PROCESSO Nº 24020014941/2024 E E-PROCESSO Nº 116111/2024, PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SALMERON ENERGIA RENOVÁVEL E PROTEÇÃO AO CLIMA NORDESTE II LTDA CNPJ Nº 50.039.996/0001-17

SALMERON ENERGIA RENOVAVEL E PROTECAO AO CLIMA NORDESTE II LTDA, CNPJ Nº 50.039.996/0001-17, torna público que RECEBEU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM a Licença Prévia - LP, para atividade de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DE ARMAZENAMENTO, TRITURAÇÃO, MOAGEM E PENEIRAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO; localizada na RUA 12, QUADRA L, LOTE 02-A, BAIRRO TIBIRI- PEDRINHAS, CEP: 65.000-000, São Luís- MA.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE AÇAILÂNDIA – MA CNPJ Nº 10.790.639/0001-71

SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 10.790.639/0001-71 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Autorização para Perfuração de um (01) poço tubular, situado na Fazenda Dinamarca, BR-222, Km 07, Zona Rural, Açailândia – MA, sob as coordenadas 04°55'39.15" S/ 47°26'20.51" W, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 014052/2024.

AMBEV S.A FILIAL MARANHÃO CNPJ Nº 07.526.557/0056-83

AMBEV S.A FILIAL MARANHÃO, CNPJ Nº 07.526.557/0056-83, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação para as atividades de instalação de novos equipamentos, instalação de nova linha de envase, aumento de capacidade produtiva e adequações industriais, conforme e-processo Nº 123401/2024, em sua unidade situada à Av. Engenheiro Emiliano Macieira (BR-135), nº 16/ Km 16,5, bairro Pedrinhas no município de São Luís/MA.

POUSADA PARAÍSO DOS VENTOS LTDA CNPJ Nº 33.929.52 7/0001-54

POUSADA PARAÍSO DOS VENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.929.52 7/0 001-54, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barreirinhas-SEMMA, em 24/01/2024, a Licença Ambiental de Regularização- LAR da Pousada Paraíso dos Ventos localizada na Rua do Sol, s/n, Povoado Atins, Barreirinhas/MA, conforme dados constantes no processo SEMMA nº 181/2023.

AÇO VERDE DO BRASIL S.A CNPJ Nº 07.636.657/0006-01

A Aço Verde do Brasil S.A., CNPJ Nº 07.636.657/0006-01, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Outorga de Uso da Água Superficial, sob coordenadas geográficas: 05°46'23,46"S/45°40'55,56"W; 05°46'23,46"S/45°43'27,43"W;05°44'54,95"S/45°45'31"W; 05°44'31,23"S/45°48' 49,06"W, realizada na Fazenda Sibéria, município de Grajaú, com a finalidade Irrigação, conforme e-processo nº 250843/2021.

HNT GANTZIAS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 43699797000 170

HNT GANTZIAS EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 43699797 000 170, torna público que REQUEREU, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA – ODU, através do e-processo Nº 062742/2024, Localizado na Avenida Guaras, nº 4, Bairro Barão de Maua, Paço do Lumiar – MA.

VALDIR TURRA CARPENEDO CPF Nº 285.051.400-44

VALDIR TURRA CARPENEDO, inscrito no CPF Nº 285.051.400-44, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA- a Licença Ambiental de Operação, para a atividade de Terminal/base de armazenagem de produtos perigosos, localizada na Fazenda Lagoa do Meio, Zona Rural, CEP Nº 65685-000, Buriti Bravo- MA, conforme Processo SEMA Nº 94458/2023.

Z R LEITE LTDA CNPJ Nº 52.502.520/0001-14

Z R LEITE LTDA, CNPJ Nº 52.502.520/0001-14, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Licença Prévia, conforme processo nº195729/23 para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado Rua Siqueira Campos, centro do município de Passagem Franca/MA.



**CJP DE SÁ ADMINISTRAÇÃO DE
ATIVOS PRÓPRIOS LTDA**
CNPJ Nº 11.751.116/000189

CJP DE SÁ ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ Nº 11.751.116/000189 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paço do Lumiar – SEMAPa Licença Prévia Nº013/2024 válido até 09/12/2026, para a atividade de Construção do Centro Comercial, localizada na Quadra Comercial de Nº 01, Loteamento La Belle Park, situado no Bairro Maiobão, Cidade de Paço do Lumiar – MA, conforme **Processo SEMAP Nº 5171/2023, datado em 12/12/2023.**

C L LINS CONSTRUÇÕES LTDA

C L Lins Construções Ltda torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 23/01/2024 Autorização para Perfuração de Poço Tubular situado na Avenida principal Mangaba - Zona rural de Barreirinhas, Estado do Maranhão, para fins de uso doméstico, conforme dados constantes no processo nº 336352/2024.

JÉSSICA GOMES DUAILIBE BARROS
CPF Nº 032.615.363-22

JESSICA GOMES DUAILIBE BARROS, CPF Nº 032.615.363-22, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO - ODU, conforme Processo nº 031062/2024, Fazenda Jardim I Gleba II, localizada no município de Grajaú-MA.

CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº 01.859.951/0001-83

CONGEL REFRIGERAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 01.859.951/0001-83, INSC ESTADUAL 122030842 com endereço na Rua Muniz Barreiros, 120, Jordoá, CEP Nº 65.041-020, São Luís - MA, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão – SEMA, Licença de Operação para atividade de Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico no Estado do Maranhão.

ROMÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ROMARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/02/2024 Autorização para **Outorga de Direito de Uso – ODU** situado **Fazenda Riacho do Meio/Ribamar Fiquene**, Estado do Maranhão, para fins de **Irrigação e Consumo Humano**, conforme dados constantes no processo nº 145362/2024.

SUZANO S/A

SUZANO S/A, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais– SEMA, a AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ÁGUA SUPERFICIAL na **Fazenda BOA VISTA III** zona rural, com Vazão requerida: de 60 m³ /hora no ponto de captação no Córrego do Jabuti, sob as seguintes coordenadas: LATITUDE: 05° 6'31.92"S LONGITUDE: 48°10'35.59"O no município de VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA, conforme **Processo Nº 366672/2023.**

JACI REGINALDO PEREIRA

JACI REGINALDO PEREIRA, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 15/02/2024 **Autorização** para **Outorga de Direito de Uso – ODU** situado **Fazenda São Jose/Ribamar Fiquene**, Estado do Maranhão, para fins de **Irrigação e Consumo Humano**, conforme dados constantes no processo nº 239322/2024.

GILVAN ALBERTO ZENY
CPF Nº 411.597.729-91

GILVAN ALBERTO ZENY, CPF Nº 411.597.729-91, torna público, que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para fins de atividade Agrossilvipastoril na Fazenda Salto, MT: 4.760 situado na Zona Rural de Riachão - MA, conforme processo nº 186074/2022.

CSR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
CNPJ Nº 09.539.563 /0001-27

CSR – Construções e Serviços Rodoviários, CNPJ Nº 09.539.563 /0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Direito de Uso Superficial, localizado no município de Morros, rio Felipe de baixo, e-processo nº. 403502/2024.

CSR – Construções e Serviços Rodoviários, CNPJ Nº 09.539.563 /0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Direito de Uso Superficial, localizado no município de Morros, rio Pacas, e-processo nº. 404302/2024.

Construções e Serviços Rodoviários LTDA, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27 torna público que Recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA. Outorga de uso de água subterrânea, localizado no Município de São Luís, Vila Maranhão, e-processo nº61286/2023 nas Coordenadas:-02°38'00 -44°19'15,00". Autorização nº 00630012024, tendo vazão de 2m³/h e com período de bombeamento de 8 horas.

ANDRÉ FERREIRA ROTTA

André Ferreira Rotta, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental e Autorização para supressão de Vegetação para atividades Agrossilvipastoril conforme Proc. Nº 060223/2024 a ser localizado na Fazenda Sapucaia no município de Paraibano/MA.

PETRO SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ Nº 35.711.858/0004-91

PETRO SÃO JOSE LTDA, CNPJ 35.711.858/0004-91, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado R. 21, Quadra 33, Sítio Trizidela, nº 33, Cohatrac, São José de Ribamar-MA conforme processo 159515/2024.

PAULO ANTÔNIO RICKLI
CPF Nº 694.484.349-87

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga de Direito de Uso do Rio Balsas para a atividade de irrigação de grãos da Fazenda São José E Outras, localizada no município de Balsas – MA, conforme o processo nº 435172/2024.



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2024-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 249125/2022-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF: 017.692.363-25. **CONTRATADA: ANAGILDA VIANA DE OLIVEIRA MOREIRA. CPF: 316.508.721-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este Termo de Contrato tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Sebastião Almeida, nº 956, quadra 015, Chapadinha/MA, para funcionamento da Unidade Regional de Educação de Chapadinha. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil), perfazendo o valor total de **R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).** **CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente termo contratual.** **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0411	4457	0291	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.5.00.102000	33.90.36.15

BASE LEGAL. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 12.112 de 09 de dezembro de 2009 e Lei nº 12.744, de 19 de dezembro de 2012, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Decreto Estadual nº 32.182 de 16 de setembro de 2016. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024. **FORO: Comarca de São Luís/MA. RUBENILSON SOARES ARAÚJO Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO – FAJD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024. Processo Administrativo 11939/2023. Contrato de Fornecimento de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 19/2023 SEMUS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Uni Hospitalar Ltda; Valor: R\$ 104.462,50 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 30 dias. São Luís, 06 de fevereiro de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares (Responsável Legal).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024. Processo Administrativo 11939/2023. Contrato de Fornecimento de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes: Pregão Eletrônico 001/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 19/2023 SEMUS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Brasil Pharma Hospitalar Ltda; Valor: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 06 de fevereiro de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Domingos Sávio Azevedo de Sá Leitão (Responsável Legal).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. Processo Administrativo 11939/2023. Contrato de Fornecimento de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes: Pregão Eletrônico 001/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 19/2023 SEMUS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Nord Produtos em Saúde Ltda; Valor: R\$ 93.783,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta e três reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 06 de fevereiro de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos (Responsável Legal).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024. Processo Administrativo 11939/2023. Contrato de Fornecimento de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes: Pregão Eletrônico 001/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 19/2023

SEMUS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Ancora Distribuidora de Medicamentos Ltda; Valor: R\$ 142.062,00 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e dois reais); Vigência: 30 dias. São Luís, 06 de fevereiro de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sra. Melânia Thércia Gurgel de Carvalho Macedo (Responsável Legal).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024. Processo Administrativo 11939/2023. Contrato de Fornecimento de medicamentos antineoplásicos e coadjuvantes: Pregão Eletrônico 001/2024; Tipo: Menor preço por item; Fonte de Recursos: Termo de Fomento nº 19/2023 SEMUS; Contratante: Fundação Antonio Jorge Dino; Contratada: Unika Distribuidora de Medicamentos Ltda; Valor: R\$ 91.557,70 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos); Vigência: 30 dias. São Luís, 06 de fevereiro de 2024. Contratante: Sr. Antonio Dino Tavares Vice-Presidente da Fundação Antonio Jorge Dino. Pela contratada: Sr. Rubens Martins de Mesquita (Responsável Legal).

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 121/2024-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172126/2023. CONTRATO Nº 121/2024-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GRAN MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ** Nº 10.653.892/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABIANA PEREIRA DE SOUSA. **CPF:** 874.619.353-72. **OBJETO:** Contratação de Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Diversos (ITEM 4), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.



PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica 265/2023 – CSL/EMSEH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2024. **São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH – Matrícula nº 11748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 122/2024-GCC/EMSEH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH E A EMPRESA MADRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172126/2023. CONTRATO Nº 122/2024-GCC/EMSEH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSEH – Matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSEH – Matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MADRID COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ Nº** 10.015.005/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANTÔNIO RILDO DE SOUSA MARQUES. **CPF:** 407.790.503-63. **OBJETO:** Contratação de Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Diversos (ITENS 01 E 02), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSEH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica 265/2023 – CSL/EMSEH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 16 / 02 / 2024. **São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSEH – Matrícula nº 11748.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 03/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. Processo Adm. Nº 03/2024. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Organização de Eventos e Buffet (COFFEE Break) para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista-MA. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista/MA, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49. **CONTRATADA:** 46.341.155 KELLYTON FERREIRA MENDES, inscrita no CNPJ nº 46.341.155/0001-92. Valor Total: R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** São João Batista/MA, em 16 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e, Kellyton Ferreira Mendes, CPF nº 610.522.933-01, pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa POSTO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 391.581,00 (Trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e um reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – PODER EXECUTIVO 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0002.2008.0000 -Manutenção e Func. Sec. de Administração e Finanças 33.90.30 -Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 143.439,00 (Cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais) - 02 – PODER EXECUTIVO 02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0019.2040.0000 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recurso: 0.1.02- Receitas de impostos e de Transferências de impostos Vinculados a Saúde.. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATANTE** e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal nº 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 334.058,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais). - 02 – PODER EXECUTIVO 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2043.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recurso: 0.1.14.000001— Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde. 02 – PODER EXECUTIVO 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2049.0000 – Manutenção dos Atividades do Programa – PAB 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de re-



curso: 0.1.14.000001—Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde.. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saúde (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 361.005,00 (Trezentos e sessenta e um mil e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 02.09 – FUNDEB 12.361.0017.2031.0000 – Manutenção e Funcionamento FUNDEB 40% 33.90.30-Material de Consumo Fonte de recurso: 0.1.19 – Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 154.915,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 12.361.0042.2025.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 33.90.30- Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação. 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 12.361.0042.2021.0000 - Manutenção do Programa QSE 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.15.000049 –Transferência do Salário Educação – QSE. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa POSTO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 567.585,20 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0098.1007.0000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.865,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0039.2061.0000 – Programa Manutenção do IGD 33.90.30-material de Consumo Fonte de Recursos: 0.1.29-Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social 02 – PODER EXECUTIVO 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0035.2095.0000 – Programa Criança Feliz 33.90.30 -Material de Consumo Fonte de Recursos: 0.1.29-Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social 02 – PODER EXECUTIVO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0039.2062.0000 – Programa Índice de Gestão Descentralizada; 33.90.30- Material de Consumo Fonte de Recursos: 0.1.29- Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES – Secretário Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES Assistência Social (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2024.058.2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 PROCESSO N.º 058/2023. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023. PROC. ADM. 058/2023. CONTRATO Nº 001.2024.058.2023. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da SECRETARIA



MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRA-ESTRUTURA E FINANÇAS, neste ato, representada por CLÁUDIO JOEL DA SILVA COITES, portador do RG nº 12219208526 SSP e inscrito no CPF nº 692.815.216-87, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o número 17.498.243/0001-02, localizado à Av. JK, nº 1789, Centro, CEP 65393-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, **doravante designada CONTRATADA**, Acordam *em assinar o presente Contrato*. Base Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, Vigência 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global de R\$ 77.724,50 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAES Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAES Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretária de Administração e Finanças. Bom Jesus das Selvas. 09 de fevereiro de 2024. **Cláudio Joel da Silva Coites** - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2024.058.2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023 PROCESSO N.º 058/2023. REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023. PROC. ADM. 058/2023. CONTRATO Nº 002.2024.058.2023. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE, portador do RG nº 10817893-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 714.883.743-34, **doravante denominado(a) CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa L C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o número 17.498.243/0001-02, localizado à Av. JK, nº 1789, Centro, CEP 65393-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, **doravante designada CONTRATADA**, Acordam *em assinar o presente Contrato*. Base Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto, formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, Vigência 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário. O valor global de R\$ 63.481,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais), Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação : 12.361.0121.2077.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Apoio Administrativo a Secretaria de Educação Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação : 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade : 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação : 12.361.0121.2089.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Salário Educação – QSE Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -Dotação: 12.361.0121.2078.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. Bom Jesus das Selvas. 09 de fevereiro de 2024. **Eliane Lopes Coelho Cavalcante** – Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

EXTRADO DE CONTRATO Nº 015/2024, ADESÃO Nº 009/2023/ CPL, Processo Administrativo: 009/2023/SEMO. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, PITSTOPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 25.370.147/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão. ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 05; Projeto Ativ. 12.361.0465.2031.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001; Unid. Gestora 02 09; Projeto Ativ. 15.452.0052.2057.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-001 001. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 485.224,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: pela contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Leonardo Pinto de Lima, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão - MA, 06 de fevereiro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO Nº 016/2024, ADESÃO nº 009/2023/ CPL, Processo Administrativo 009/2023/SEMO. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, PITSTOPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.370.147/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 10; Projeto Ativ. 12.361.0403.2066.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.541.00.0-002 001/1.540.00.0-002 001; BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 269.074,98 (duzentos e sessenta e nove mil setenta e quatro reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: pelo contratante: Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal; Pelo Contratado: Leonardo Pinto de Lima, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão - MA, 06 de fevereiro de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

EXTRADO DE CONTRATO Nº 017/2024, ADESÃO nº 009/2023/ CPL, Processo Administrativo 009/2023/SEMO. PARTES: Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA e a Empresa, PITSTOPCAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.370.147/0001-02. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Fernando Falcão. ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.122.0200.2079.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.500.00.0-003 001. Unid. Gestora 02 11; Projeto Ativ. 10.301.0225.2122.0000; Classif. Econômica 3.3.90.30.00; Fonte de Rec. 1.600.00.0-003 001; BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 329.275,02 (trezentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: pelo contratante: Maria Relma Santos Ferreira, Secretaria Municipal de Saúde; Pelo Contratado: Leonardo Pinto de Lima, Representante Legal da Contratada. Fernando Falcão - MA, 06 de fevereiro de 2024. Maria Relma Santos Ferreira. Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO - MA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 100/2024 **PROCESSO Nº:** 058/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ROBERTO C SANTOS, C.N.P.J. Nº 34.620.475/0001-00, **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 115.567,25 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pererira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão - Ordenadora de Despesa, Contratante ROBERTO C SANTOS, por Roberto Costa Santos, CPF nº 807.691.103-63, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 06/02/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 101/2024 **PROCESSO Nº:** 058/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ROBERTO C SANTOS, C.N.P.J. 34.620.475/0001-00, **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 29.902,95 (vinte e nove mil e novecentos e dois reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora de Despesa, Contratante ROBERTO C SANTOS, por Roberto Costa Santos, CPF nº 807.691.103-63, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 06/02/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 102/2024 **PROCESSO Nº:** 058/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ROBERTO C SANTOS, C.N.P.J. 34.620.475/0001-00, **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 73.793,15 (setenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e quinze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joselia Prazeres de Sena - Secretária Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesa, Contratante ROBERTO C SANTOS, por Roberto Costa Santos, CPF nº 807.691.103-63, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 06/02/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 103/2024 **PROCESSO Nº:** 058/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ROBERTO C SANTOS, C.N.P.J. 34.620.475/0001-00, **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de Pre-

ço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 148.501,30 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e um reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Joselia Prazeres de Sena - Secretária Secretária Municipal de Educação - Ordenadora de Despesa, Contratante ROBERTO C SANTOS, por Roberto Costa Santos, CPF nº 807.691.103-63, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 06/02/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 **PROCESSO Nº:** 058/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 025/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e ROBERTO C SANTOS, C.N.P.J. 34.620.475/0001-00, **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para atender as necessidades do município de Governador Newton Bello. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA **VALOR:** R\$ 68.008,85 (sessenta e oito mil e oito reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitácio de Carvalho Souza - Secretária Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesa, Contratante ROBERTO C SANTOS, por Roberto Costa Santos, CPF nº 807.691.103-63, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello – MA, terá vigência de 06/02/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 28/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e equipamentos referente aos Termos de Compromisso PAR nº.202300080 e PAR nº.201601213, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria de Educação. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME.** Valor Global: R\$ 64.671,03 **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.365.2012.2154 – Manutenção e Melhorias da Educação Básica –Educação Infantil - Creche. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIO:** Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO -ME** CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 28/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e equipamentos referente aos Termos de Compromisso PAR nº.202300080 e PAR nº.201601213, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria de Educação. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** **EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA.** Valor Global: R\$ 236.328,65 **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2024. **VIGÊNCIA**



DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2154 – Manutenção e Melhorias da Educação Básica – Educação Infantil - Creche. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 04.966.853/0001-33.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA -ME**. Valor Global: R\$ 51.350,00 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA -ME CNPJ Nº 12.516.606/0001-63.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.040/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA ME**. Valor Global: R\$ 51.350,00 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 SECRETARIA DE SAÚDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde, pela contratada, EMPRESA MARIA TERESA DA SILVA ME CNPJ Nº 12.516.606/0001-63.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 4.000,05 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0226 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0200.2099 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 4.004,82 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0226 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0200.2099 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do Meio Ambiente. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.038/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e equipamentos referente aos Termos de Compromisso PAR nº.202300080 e PAR nº.201601213, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA**. Valor Global: R\$ 12.096,00 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2154 – Manutenção e Melhorias da Educação Básica – Educação Infantil - Creche. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 49.851.343/0001-59. Matões - MA, 05 de fevereiro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador-Geral do Município de Matões.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.012/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma das Escolas: U.E. Regina Brito Coutinho (Pov. Buriti Frio), U.E. Senador Alexandre Costa (Pov. Lagoa do Mariano), U.E. Sebastião Ferreira de Almada (Pov. Água Branca), E. M. Elzuíla Soares (Pov. Santa Luzia) U.E. Evandro Sarney (Pov. Buritirana), U.E. Altino de Moraes (Pov. São Vicente), U.E. Raimundo Leal (Pov. Mandacaru), e U.E. Eugênio Pereira da Silva (Pov. Santa Teresa), U.E. Professora Maria Costa (Pov. São Gonçalo), U.E. Higinio Joaquim da Mata (Pov. Bonito). PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**. Valor Global: R\$ 1.006.464,77 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI Nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 – FUNDEB – FDO. MUN. ED. BAS. E VAL PROF. DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Fundamental – Séries Iniciais. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141.0000 – Manu-



tenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica – Ensino Infantil – Pré – Escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.718.762/0001-07.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de computadores e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME**. Valor Global: R\$ 15.869,86 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI Nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA DIEGO L DE O HELAL-ME CNPJ Nº 06.750.514/0001-40.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção de computadores e equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA DIEGO L DE O HELAL -ME**. Valor Global: R\$ 20.939,83 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI Nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051.0000- Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde – PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA DIEGO L DE O HELAL - ME CNPJ Nº 06.750.514/0001-40.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.021/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quentinhas, lanches e refeições de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA T. N. DE OLIVEIRA -ME**. Valor Global: R\$ 40.622,10 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI Nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0020.2118.0000 – Manutenção e Funcionamento do MDE NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA T N DE OLIVEIRA – ME CNPJ Nº 08.829.495/0001-78.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 5.062,75 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI Nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0226 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.0200.2099 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do Meio Ambiente, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.010/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carnes para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 34.914,50 DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI Nº 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0091.2058 – Manutenção das Atividades Médico - Hospitalares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 06 de fevereiro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana – Procurador-Geral do Município de Matões.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. Ref.: PROCESSO Nº 2024.560101.04163 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Termo de Convênio nº. 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/SEAP de 06/02/2024, que consiste na ampla colaboração entre as instituições parceiras, possibilitando a consecução da finalidade institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, adoção de medidas necessárias à continuidade da política pública incrementada por meio da inserção de pessoas presas em ciclo produtivo, dando fiel cumprimento à Lei de Execução Penal, em especial no que tange à ressocialização dos sentenciados por meio da sua capacitação profissional e inclusão/reintegração social. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.946/0001-24 e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, como parceiras; **OBJETO:** O presente TERMO DE CONVÊNIO tem, por objeto o atendimento das demandas da CONCEDENTE a partir da disponibilização de bens e serviços resultantes das atividades laborais desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade custodiadas pela CONVENIENTE, que estejam submetidas à prisão provisória ou ao cumprimento da pena no regime fechado ou semiaberto. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 116, §1º, no Decreto Federal nº 6.170/2007, no que couber; em tudo observados a Lei



Federal nº 7.210/1984, a Lei Estadual nº 10.182/2014 e o Decreto Estadual nº 31.462/2015. **VIGÊNCIA:** O presente plano de trabalho vigorará por 36 (trinta e seis) meses. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP e Deoclides Antonio Santos Neto Macedo, CPF nº 208.647.603-53 – representantes legais. **TRANSCRIÇÃO:** O presente plano de trabalho foi transcrito em livro próprio desta Unidade Gestora de Trabalho e Renda. **PLANO DE TRABALHO:** As fases e etapas de execução se darão conforme elucidado no Plano de Trabalho, anexo e indissociável do presente convênio. **DATA DE ASSINATURA:** Em 06 de fevereiro de 2024 as partes assinaram o presente plano. **Rosileyres da Silva Pereira Mendes** Supervisora de Profissionalização e Parcerias/SEAP.

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS, AQUICULTORES (A), CRIADORES (A) DE PEIXE E MARISCO E TRABALHADORES (A) NA PESCA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS, AQUICULTORES(A), CRIADORES(A) DE PEIXE E MARISCO E TRABALHADORES(A) NA PESCA DO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR-MA. Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente do Sindicato dos(a) Pescadores(as) Profissionais, Artesanais, Marisqueiros(a), Aquicultores(as), Criadores(a) de Peixe e Marisco e Trabalhadores(a) na Pesca do Município Duque Bacelar/MA - CNPJ nº 17.852.692/0001-07, localizado na Rua Zeca Barão, s/n – Bairro Centro – Duque Bacelar -MA, CEP.: 65625-000, com fulcro no artigo 15º e seguintes do estatuto da presente entidade, e observados os demais requisitos legais, CONVOCA todos os seus filiados quites com as suas contribuições e em pleno gozo de seus direitos associativos, que deste edital virem ou dele tomarem conhecimento, a se fazerem presentes à Assembleia Geral Eleitoral a ser realizada da seguinte forma: 1. Participantes: todos os associados em dia com suas obrigações sociais, com quitação comprovada até o dia 25/03/2024, portando RG, Carteira de Associado do Sindicato dos Pescadores e o comprovante de quitação e obedecendo as demais disposições estatutárias; 2. Data da Eleição: 31 de março de 2024, domingo; 3. Horário: das 8:00 às 16:00 horas 4. Locais de Votação: 4. Sede do Sindicato dos Pescadores, situada na Rua Zeca Barão, s/n – Bairro Centro – Duque Bacelar -MA, CEP.: 65625-000. 5. Registro de chapas concorrentes: de 15/03/2024 a 25/03/2024, das 8hs até às 16 horas na Sede do Sindicato dos(a) Pescadores(a) Profissionais Artesanais, Aquicultores(a), Criadores de Peixe, Marisco e Trabalhadores na Pesca do Município de Duque Bacelar – Estado do Maranhão, onde a comissão eleitoral, composta por três pescadores filiados, estarão à disposição dos interessados para as orientações necessárias do processo eleitoral; 6. Os - documentos pertinentes para fins de registro da chapa serão: requerimento de registro da chapa para concorrer a eleição, ficha de qualificação preenchida e assinada por todos os candidatos da chapa (modelos entregue pela comissão eleitoral), cópia de quitação da mensalidade como filiado junto à tesouraria do Sindicato, cópia da carteira de filiado efetivo do sindicato com mais de 1 (um) ano, cópia do Registro Geral de Pesca (RGP) com mais de dois anos, declaração de bens, Certidão Negativa Federal de Antecedentes Criminais, Certidão Negativa Estadual de Antecedentes Criminais, RG, CPF e ser maior de 18 (dezoito) anos; 7. Publicação das chapas homologadas para a concorrência e das chapas indeferidas: 26 de março de 2024, no mural da Sede do Sindicato dos(a) Pescadores(a) Profissionais Artesanais, Aquicultores(a), Criadores de Peixe, Marisco e Trabalhadores na Pesca do Município de Duque Bacelar – Estado do Maranhão; 8. Publicação dos associados aptos a votarem: em 28/03/2024 no respectivo local de votação. 9. Publicação do resultado da eleição: 31 de março de 2024. 10. Posse da chapa eleita: 31 de março de 2024. 11. Ordem do dia: Eleição por voto direto e secreto para a escolha dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes, para o mandato de 01 de abril de 2024 a 01 de abril de 2028. Duque Bacelar- MA, 06 de fevereiro de 2024. Wagner Luis Medice de Carvalho Presidente.

SINTRASP - SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUFILÂNDIA - MA

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores e servidores públicos municipais de Tufilândia-MA (SINTRASP), faz saber a todos os associados (as) em gozo de seus direitos sociais que no **dia 26 de Abril de 2024**, no período das 08h00min às 11h00min, serão realizadas as Eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, do **Sindicato dos Trabalhadores e Servidores públicos Municipais de Tufilândia**, ficando aberto o prazo de **vinte (20)**, dias para registro de chapas, que ocorrerá a partir da data deste Edital, afixado em Logradouros Públicos. Poderão participar do pleito os Servidores Públicos (as) filiados (as) e que tenham mais de (03) três meses de sócio e estejam quites com suas obrigações sociais para com este Sindicato, de acordo com o estatuto do Sindicato. O requerimento do registro de chapas será adquirido junto à diretoria do SINTRASP e dirigido à Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos (as) da respectiva chapa. A COMISSÃO ELEITORAL funcionará na residência do Professor Leno Jorge, situada na Rua da Ponta Fina, 146- Centro, Tufilândia – MA, no período destinado ao registro de chapas, no horário das **08h00min às 12h00min**, onde estará à disposição dos interessados (as), sendo pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informação concernente ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de três (03) dias, a contar da data de fixação da Ata de Registro de chapas. Haverá apenas uma seção. Caso não seja obtido o QUORUM na primeira convocação, haverá eleições em 2ª convocação no dia 03 de maio de 2024, no mesmo local e com as mesmas chapas concorrentes e eleitores da primeira convocação. Tufilândia – MA 19 de fevereiro de 2024. Isaías Pereira Sousa, Presidente.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. **ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 -Na publicação no Diário Oficial do Estado Maranhão do dia 26/01/2024, Edição nº 019/2024, Página 24: **Onde se lê:** Contrato nº 019.025.2023 Concorrência Pública 007/2023, **LEIA-SE:** Contrato nº 034.025.2023 Concorrência Pública 007/2023, Transcrito em Livro Próprio do Município de Zé Doca-MA, 09 de fevereiro de 2024. José Neres Castelo Lemos. Presidente CPL do município.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DO MARANHÃO - ASSOMEMA

RESENHA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOMEMA. DENOMINAÇÃO: Associação dos Militares do Estado do Maranhão (ASSOMEMA), fundada em 30 de dezembro de 2023, é uma associação civil sem fins lucrativos; pessoa jurídica de direito privado, com duração indeterminada, com sede e foro no município de São José de Ribamar/MA. **FINALIDADE:** exercer a legitimidade de representatividade da ASSOMEMA e dos seus associados perante os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo em defesa dos seus direitos e interesse. **DOS ASSOCIADOS:** O quadro social da ASSOMEMA compõe-se das seguintes categorias de associados: I – Sócios efetivos: são os Oficiais da PMMA e CBMMA; II – Sócios convidados: são oficiais das Forças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militar de outros Estados e do Distrito Federal; III – Sócios beneméritos: são aqueles que se destacam pela prestação de serviços



de qualquer ordem ou pela oferta considerável de bens ou benefícios à ASSOMEMA; IV – Sócios honorários: são aqueles sócios ou não que se destacam pelos relevantes serviços prestados à ASSOMEMA, ao Estado do Maranhão, à nação, às Policiais Militares e ao Corpo de Bombeiros Militar do Brasil; V. Sócios Contribuintes: são os Aspirantes a Oficial, Subtenentes, Cadetes, e pessoas ou militares de ilibada conduta que tenha seus nomes aprovados pela Diretoria Executiva. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: A ASSOMEMA é constituído dos seguintes órgãos: I – Assembleia Geral; II – Conselho Fiscal; III – Diretoria Executiva. A Assembleia Geral é o órgão supremo da ASSOMEMA, será convocada: I – Ordinariamente: a) anualmente na primeira quinzena do mês de janeiro para deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva; b) quadrienalmente, no dia 30 de dezembro para as eleições dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e II – Extraordinariamente: por convocação dos presidentes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, e por requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos estatutários. DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal é órgão responsável pela fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial da ASSOMEMA, é composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes. A Diretoria Executiva constitui-se de: I – Presidência; e II – Departamentos: a) Administração; b) Finanças; c) Social; d) Marketing; e) Jurídico; e f) Assuntos Institucionais. PRESIDENTE: ao presidente da Diretoria Executiva compete: I – Representar a ASSOMEMA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; III – Apresentar anualmente à Assembleia Geral o balanço da ASSOMEMA; IV – Assinar cheques, ordens de pagamento, sacar alvarás judiciais, depósitos em conta corrente e outros atos de qualquer movimentação bancária da ASSOMEMA; V – Autorizar despesas e pagamentos; VI – Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária; VII – Instaurar processo; VIII – Aplicar sanções disciplinares; IX – Admitir e dispensar empregados; X – Autorizar alienação de bens móveis; XI – Alienar bens imóveis da ASSOMEMA. VICE-PRESIDENTE: ao vice-presidente incumbe: I – Substituir o presidente; II – Coordenar as atividades dos Departamentos; e III – Cumprir outras missões designadas pelo presidente da Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: compete: I – Manter atualizado o cadastro dos sócios da ASSOMEMA; II – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva; III – Manter atualizado o serviço de protocolo documental; IV – Assessorar a presidência na elaboração de relatórios e comunicações administrativas; V – Elaborar o expediente da presidência; VI – Desenvolver e implantar medidas de racionalização administrativa e o aprimoramento do controle no quadro de associados; VII – Exercer e fiscalizar os serviços de segurança, manutenção em geral das dependências da ASSOMEMA; e, VIII – Estudar e desenvolver as atividades de administração do patrimônio, da segurança e da manutenção dos imóveis e equipamentos e instalações da ASSOMEMA; DEPARTAMENTO DE FINANÇA compete: I – Realizar estudos sobre a política financeira da ASSOMEMA e elaborar as diretrizes gerais para os serviços de caixa, de arrecadação, de contas a pagar e de controle orçamentário e financeiro; e II – Cumprir outras missões, designadas pelo presidente da Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO SOCIAL compete: I – Organizar e desenvolver atividades de conagração dos associados e seus familiares através de reuniões, visitas e eventos; II – Estimular a adesão de novos associados. DEPARTAMENTO DE MARKETING compete: I – Organizar e desenvolver atividades de marketing, propaganda, promoções, informações e relações com o público interno e externo através do órgão de informação e de comunicação, divulgando matérias referentes aos atos administrativos dos órgãos dirigentes, artigos, comentários, ensaios culturais e editoriais; II – Promover, dirigir e incentivar atividades esportivas, sociais e culturais, tais como: cursos, conferências, seminários, palestras, encontros, reuniões artísticas e literárias, entretenimentos, competições internas e programas turísticos; e III – Cumprir outras missões, designadas pela Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO JURÍDICO compete: I – Assessorar

juridicamente a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; II – Prestar assistência jurídica à ASSOMEMA e aos associados; III – Acompanhar as ações judiciais e extrajudiciais da ASSOMEMA e de seus associados; e IV – Cumprir missões designadas pela Diretoria Executiva. DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS compete: I – Assessorar a presidência da ASSOMEMA nos assuntos relacionados ao direito coletivo dos sócios derivados da relação jurídica entre a classe dos oficiais e o Estado do Maranhão; II – elaborar plano de ação sobre a incidência de dano ou perda de direito dos sócios da ASSOMEMA; e III – elaborar proposta de estudo sobre a carreira, modificação das legislações castrenses maranhenses, da remuneração e da inatividade militares do Estado do Maranhão. DO PATRIMÔNIO: é constituído pelos bens móveis, imóveis, valores, direitos e obrigações que possua ou venha possuir. A receita compreende todo e qualquer recolhimento em favor da ASSOMEMA: I – Contribuições sociais; II – Subvenções e doações; III – Rendimentos de capital, IV – Alienações, V – Rendas de outras fontes. DO PROCESSO ELEITORAL: As eleições e as posses serão realizadas quadrienalmente no dia 30 de dezembro em Assembleia Geral, que processar-se-ão na forma do Estatuto Social da ASSOMEMA. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: I – O ano financeiro da ASSOMEMA terá início a 01 de janeiro e terminará a 31 de dezembro; II – Em caso de liquidação ou dissolução da ASSOMEMA, uma vez solvido todo o passivo e quitados ou indenizados os credores e o poder Público, o acervo patrimonial restante será dividido entre os sócios que permanecerem filiados no quadro social até o final solvência; III – Declarado vago o cargo de presidente e de vice-presidente da ASSOMEMA, o presidente Conselho Fiscal e/ou os sócios convocarão uma Assembleia Geral Extraordinária para declaração da vacância e providências; IV – O Regimento Interno da ASSOMEMA será elaborado por comissão mista nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva. O presente Estatuto Social entrará em vigor na data da sua aprovação em Assembleia Geral. São José de Ribamar/MA, 30 de dezembro 2023. Willians Dourado Costa Advogado e Capitão Presidente da ASSOMEMA.

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

NOTIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS Após realização de sessão ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023, realizada nesta data cito: 16/02/2024, venho por meio desta, **NOTIFICAR**, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei nº 8666/93, as empresas: CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90; ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.232.291/0001-25; T R ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PROJETO LTDA, CNPJ Nº 33.728.297/0001-65; CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR - EPP, CNPJ Nº 00.938.996/0001-80; ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12; IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03; AP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.332.863/0001-70; CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso na referida fase de habilitação, nos seguintes prazos: **RECURSO: INICIO: 19/02/2024 e TÉRMINO 23/02/2024. CONTRARRAZÃO: INICIO: 26/02/2024 e TÉRMINO: 01/03/2024.** Balsas – MA, 16 de fevereiro de 2024. Diogo Rossi Nogueira Lima Presidente/CPL.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2019 – SEGOV/MA. PROCESSO N.º2024.110124.00355/SEGOV/MA. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.393.108/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF N.º 237.742.823-15, RESOLVE apostilar unilateralmente o Contrato n.º32/2019/SEGOV/**



MA, firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57. **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo a inclusão de novas informações orçamentárias, constante à Cláusula Quarta do Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 32/2019-SEGOV/MA, que a partir da assinatura deste termo, será conforme descrição abaixo: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; **UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL:** SEGOV; - **LICITAÇÃO:** ADITIVO CONTRATUAL; **EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024;** **FUNÇÃO:** 04 ADMINISTRAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0411- APOIO ADMINISTRATIVO, 0220 - ASSISTÊNCIA DIRETA AO GOVERNADOR; **AÇÃO:** 4457- ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, 6078 - GERENCIAMENTO DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS; **FONTE DO RECURSO:** 101 T. E./1500 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 1.5.00.101000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **SUBAÇÃO:** 01159- MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, 24205 - COMBUSTÍVEIS – RESIDÊNCIAS; **NATUREZA:** 339039 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **MODALIDADE:** ESTIMATIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual n.º 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual n.º 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024. *Republicada por Incorreção.* **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

TERMO DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA/MA, E A EMPRESA **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDÚSTRIA LTDA.** PROCESSO SIGEP-SEMA Nº 2401170012. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de compromisso o cumprimento da obrigação de compensação ambiental pela empresa Maxtec Serviços Gerais e Manutenção Industrial LTDA., no valor limite de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para apoio de ações e projetos relacionados a saneamento básico, mediante a suspensão da exigibilidade das multas dos autos de infração nº 9209 B, 9208 B, 9211 B, 9212 B, 9213 B e 9228 B. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante tratativa entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. **OSWALDO COSTA FILHO**, Diretor Executivo da Maxtec Serviços Gerais e Manutenção Industrial LTDA. São Luís, 16 de fevereiro de 2024. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2024. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 006/2023 –SALIC - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 0126646/2023 – SALIC, em favor da empresa **BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA/ CNPJ: 37.509.784/0001-98**, de interesse da Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – AGEMSUL; Instituto Estadual do Maranhão – IEMA; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão – IINMEQ; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, conforme valores abaixo:

Tipo	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 001	0035733	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Rosário, Itapecuru Mirim e Chapadinha.	1 - Metro quadrado	647.022	0,93	601.730,46
LOTE 01.1	0035733	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Rosário, Itapecuru Mirim e Chapadinha. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	215.674	0,93	200.576,82
LOTE 002	0035738	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Pinheiro e Viana.	1 - Metro quadrado	739.900	1,30	961.870,00
LOTE 02.1	0035738	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Pinheiro e Viana. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	246.633	1,30	320.622,90



LOTE 003	0035736	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Pedreiras, Presidente Dutra, Barra do Corda e São João dos Patos	1 - Metro quadrado	729.722	1,50	1.094.583,00
LOTE 03.1	0035736	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Pedreiras, Presidente Dutra, Barra do Corda e São João dos Patos. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	243.240	1,50	364.860,00
LOTE 004	0035735	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Codó, Caxias e Timon	1 - Metro quadrado	622.327	1,75	1.089.072,25
LOTE 04.1	0035735	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Codó, Caxias e Timon. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	207.442	1,75	363.023,50
LOTE 005	0035737	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Bacabal, Santa Inês e Zé Doca.	1 - Metro quadrado	613.080	1,75	1.072.890,00
LOTE 05.1	0035737	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Bacabal, Santa Inês e Zé Doca. (COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	204.359	1,75	357.628,25
LOTE 006	0035734	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Açailândia, Balsas e Imperatriz.	1 - Metro quadrado	688.424	1,75	1.204.742,00
LOTE 06.1	0035734	Execução dos serviços de controle de animais sinantrópicos, compreendendo os serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas - Regional Açailândia, Balsas e Imperatriz. ((COTA RESERVADA)	1 - Metro quadrado	229.474	1,75	401.579,50
VALOR TOTAL						8.033.178,68

No valor total de **RS 8.033.178,68** (oito milhões, trinta e três mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sessenta e oito centavos). São Luís, 16 de fevereiro de 2024. Aline Pinheiro Vasconcelos **Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023**, de acordo com a Ata da Reunião, realizada por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a mesma realizada no dia 26 de janeiro de 2024 às 09:00 horas a objeto para eventuais aquisições de material escolar para suprir a demanda do, Município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, **MDL MORAIS - 48.983.129/0001-93**, que apresentou proposta no valor de R\$ 741.090,50 (Setecentos e Quarenta e Um Mil e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), **DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA - 48.928.617/0001-06** que apresentou proposta no valor de R\$ 709.603,30 (Setecentos e Nove Mil e Seiscentos e Três Reais e Trinta Centavos), **R.M.S.DISTRIBUIDORA LTDA - 52.676.825/0001-24** que apresentou proposta no valor de R\$ 21.695,00 (Vinte e Um Mil

e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA-18.212.584/0001-24** que apresentou proposta no valor de R\$ 6.945,00 (Seis Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais) **ZÉ DOCA-MA-MA,09** de fevereiro de 2024. **MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES**-Prefeita Municipal.

COMUNICAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA EMAP

A Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, **a Licença de Instalação do canteiro de obras do Berço 98, a ser localizado no Porto do Itaqui, São Luís/MA, conforme processo SEMA nº 24020021250/2024 (e-processo 124211/2024).** São Luís (MA), 16 de fevereiro de 2024. **Gilberto Oliveira Lins Neto. Presidente. Publique-se.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50

Última atualização 20/02/2024

Local: São João Batista/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 2666 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/ MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 03/2024 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 **Data de assinatura:** 16/02/2024 **Vigência:** de 16/02/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 00744266000149-2-000001/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Id contratação PNCP: [00744266000149-1-000001/2024](#)

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Organização de Eventos e Buffet (COFFEE Break) para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista-MA.

VALOR CONTRATADO


R\$ 58.350,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: 46.341.155 KELLYTON FERREIRA MENDES **CNPJ/CPF:** 46.341.155/0001-92 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
contrato_n_03_2024_ordem_de_servicos_buff.pdf	20/02/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.